



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 27/66
(Requerimento ou Indicação)

ASSUNTO : — COBRANÇA DE LICENÇAS PELA PREFEITURA

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões 5/8/66
Município de Bragança Paulista

Senhor Presidente

CONSIDERANDO os prejuizos que vem sofrendo o Município, com referência ao recebimento do impôsto de licença;

CONSIDERANDO que o impôsto de licença especial é cobrado com base no disposto no artigo 144, § 1º, da Lei nº 713, de 12/12/64;

CONSIDERANDO que, à vista dêsse dispositivo a base para essa cobrança é de 1% sôbre o valor do impôsto sôbre indústrias e profissões a ser recolhido pelo contribuinte;

CONSIDERANDO que existem na Tesouraria Municipal, uma quantidade enorme de lançamentos daquele impôsto de licença, em importâncias de 1, 2, e 3 cruzeiros, sendo, em sua maior parte, importâncias inferiores a CR\$ 5;

CONSIDERANDO que sômente a guia para sua cobrança ultra passa em muito êsses valôres, situação essa que acrescida do tempo em que o funcionário perde para fazer o seu lançamento e respectiva cobrança, acarretam um enorme prejuizo ao município,

SOLICITAMOS ao senhor Prefeito Municipal se digne determinar ao senhor Secretário das Finanças informar a esta Casa se a Municipalidade vem cumprindo, para os fins de cobrança do impôsto de licença especial, o disposto nos artigos 106 e 404 da citada lei 713 (Código Tributário), que determina a comparação entre os movimentos apresentados à Prefeitura e ao Pôsto Fiscal Estadual e apresentação de movimentos anuais pelas firmas sujeitas aos impostos de Indústrias e Profissões e Impôsto de Licença Especial.

Sala das Sessões, 5/8/966

Centini Junior
a) - WALDEMAR CENTINI JUNIOR - vereador